

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

\* 15/08/2011 AS 09:48 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: JULHO

DATA : 15/08/2011 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
292410400	EMPENHOS POR CREDORES		5.607.275,56	8.133.384,59	2.526.109,03C
292410401	= VALORES A LIQUIDAR		3.150.036,31	3.182.223,81	32.187,50C
292410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C		2.446.118,12	2.991.915,77	545.797,65C
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR		11.121,13	1.959.245,01	1.948.123,88C
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		44.459.188,62	55.875.792,10	11.416.603,48C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		41.990.711,02	52.758.127,79	10.767.416,77C
293110000	COTAS FINANCEIRAS		17.434.701,53	23.812.118,30	6.377.416,77C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		14.914.869,90	19.304.869,90	4.390.000,00C
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR		4.862.006,33	7.920.603,45	3.058.597,12C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP		2.695.350,70	169.241,67	2.526.109,03D
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA		3.150.036,31	3.182.223,81	32.187,50C
293110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD		486.873,11	2.980.794,64	2.493.921,53C
293110109	= COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL		3.720.603,45	5.052.006,33	1.331.402,88C
293110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		2.519.831,63	4.507.248,40	1.987.416,77C
293110401	= COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR		2.176.296,45	2.458.943,62	282.647,17C
293110402	= COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR		343.535,18	2.048.304,78	1.704.769,60C
293120000	COTA ORCAMENTARIA		24.556.009,49	28.946.009,49	4.390.000,00C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		8.173.188,36	8.504.425,50	331.237,14C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN		4.205.808,08	4.405.859,03	200.050,95C
293120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO		2.849.134,04	2.850.334,04	1.200,00C
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		3.150.036,31	3.182.223,81	32.187,50C
293120600	= COTA LIQUIDADADA A PAGAR		2.446.118,12	2.991.915,77	545.797,65C
293120700	= COTA PAGA		11.121,13	1.959.245,01	1.948.123,88C
293120900	= COTA INDISPONIVEL		3.720.603,45	5.052.006,33	1.331.402,88C
293200000	CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA P/			17.054,59	17.054,59C
293300000	OBRIGACOES A PAGAR		2.468.477,60	3.100.609,72	632.132,12C
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX		2.454.713,25	3.086.845,37	632.132,12C
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO		2.446.118,12	2.991.915,77	545.797,65C
293310200	= CONSIGNACOES		8.595,13	94.929,60	86.334,47C
293320000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE - RES		13.764,35	13.764,35	
293320100	= RESTOS A PAGAR - EXERCICIO ANTER		13.764,35	13.764,35	13.764,35D
293320900	* = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES			13.764,35	13.764,35C
295000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR (NOTA DE	13.833,41C	13.764,35	13.764,35	13.833,41C
295200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.833,41C	13.764,35	13.764,35	13.833,41C
295210000	EXECUCAO RP PROCESSADOS	13.833,41C	13.764,35	13.764,35	13.833,41C
295210100	RP PROCESSADOS A PAGAR	13.833,41C	13.764,35	13.764,35	69,06C
295210101	= RP PROCESSADOS A PAGAR - NE	13.833,41C	13.764,35	13.764,35	69,06C
295210200	RP PROCESSADOS PAGO			13.764,35	13.764,35C
295210201	= RP PROCESSADOS PAGO - NE			13.764,35	13.764,35C
297000000	OUTROS CONTROLES		502.307,40	6.827.350,85	6.325.043,45C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF		3.419,58	1.951.822,98	1.948.403,40C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO		3.419,58	1.950.653,40	1.947.233,82C
297520000	= CONTROLE DE IRRF - DIRF			318,18	318,18C
297560000	= CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA			851,40	851,40C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		498.887,82	4.875.527,87	4.376.640,05C

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
Magno Frisco Perera Neves  
Presidente - Matr 21580

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
Carlos Augusto Sanguedo Baynard  
Superintendente Administrativo/Financeiro  
Mat 21721

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
Silbio Renato Neves  
Chefe da Contabilidade  
Mat. 21882

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

\* 15/08/2011 AS 09:48 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: JULHO

DATA : 15/08/2011 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		2.526,00	1.794.835,41	1.792.309,41C
297620000	= CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE		893,58	73.743,22	72.849,64C
297630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		8.595,13	94.929,60	86.334,47C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		486.873,11	2.912.019,64	2.425.146,53C
299000000	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS			4.000,00	4.000,00C
299100000	TITULOS E VALORES SOB RESPONSABILIDADE			4.000,00	4.000,00C
299120000	= CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE			4.000,00	4.000,00C
300000000	DESPESA		2.980.794,64	486.873,11	2.493.921,53D
330000000	DESPESAS CORRENTES		2.916.677,97	486.873,11	2.429.804,86D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.916.677,97	486.873,11	2.429.804,86D
333500000	TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS S/FINS		180.000,00	30.000,00	150.000,00D
333504300	SUBVENCOES SOCIAIS - TRANSF. INST.F		180.000,00	30.000,00	150.000,00D
333504303	= SUBVENCOES A ENTIDADES DE EDUCAC		75.000,00		75.000,00D
333504304	= SUBVENCOES A ENTIDADES DE ESPORT		105.000,00	30.000,00	75.000,00D
333900000	APLICACOES DIRETAS		2.736.677,97	456.873,11	2.279.804,86D
333901400	DIARIAS - CIVIL		6.534,00		6.534,00D
333901414	DIARIAS NO PAIS - PESSOAL CIVIL		6.534,00		6.534,00D
333903000	MATERIAL DE CONSUMO		76.238,00		76.238,00D
333903004	MATERIAL EDUCATIVO, ESPORTIVO E DI		68.238,00		68.238,00D
333903064	DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO		8.000,00		8.000,00D
333903100	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP. E		4.900,00		4.900,00D
333903101	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP. E		4.900,00		4.900,00D
333903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		68.775,00		68.775,00D
333903211	BRINDES E MATERIAL PROMOCIONAL		68.775,00		68.775,00D
333903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES		7.740,00		7.740,00D
333903627	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL		7.740,00		7.740,00D
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO		2.075.318,57	364.361,51	1.710.957,06D
333903916	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS IM		49.010,10	16.235,10	32.775,00D
333903917	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ. E		15.805,53		15.805,53D
333903923	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		444.248,73	88.766,23	355.482,50D
333903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		8.730,00		8.730,00D
333903959	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		7.600,00		7.600,00D
333903974	SERVICOS DE TRANSPORTES		604.299,21	204.735,18	399.564,03D
333903978	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO		6.900,00		6.900,00D
333903999	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PESSO		938.725,00	54.625,00	884.100,00D
333904100	CONTRIBUICOES		422.492,40	87.311,60	335.180,80D
333904101	= CONTRIBUICOES		422.492,40	87.311,60	335.180,80D
333904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A.PESS		74.680,00	5.200,00	69.480,00D
333904801	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FIS		74.680,00	5.200,00	69.480,00D
340000000	DESPESAS DE CAPITAL		64.116,67		64.116,67D
344000000	INVESTIMENTOS		64.116,67		64.116,67D
344900000	APLICACOES DIRETAS		64.116,67		64.116,67D
344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.116,67		64.116,67D
344905210	APARELHOS E EQUIPTOS P/ESPORTES E		56.266,67		56.266,67D
344905299	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PE		7.850,00		7.850,00D

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
Magno Frisco Perera Neves  
Presidente - Matr 21580

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
Carlos Augusto Sanguedo Baynard  
Superintendente Administrativo/Financeiro  
Mat 21721

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
Silbio Renato Neves  
Chefe da Contabilidade  
Mat. 21882

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

\* 15/08/2011 AS 09:48 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: JULHO

DATA : 15/08/2011 PAG. : 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
400000000	RECEITA			17.054,59	17.054,59C
410000000	RECEITAS CORRENTES			17.054,59	17.054,59C
413000000	RECEITA PATRIMONIAL			17.054,59	17.054,59C
413200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			17.054,59	17.054,59C
413250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			17.054,59	17.054,59C
413250200	REMUN. DE DEP. DE REC.NAO VINCULAD			17.054,59	17.054,59C
413250299	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE RE			17.054,59	17.054,59C
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO		153.395,83	728,52	152.667,31D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		153.395,83	728,52	152.667,31D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		153.395,83	728,52	152.667,31D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		153.395,83	728,52	152.667,31D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS		153.395,83	728,52	152.667,31D
523120200	BENS DE ESTOQUE		153.395,83	728,52	152.667,31D
523120201	CONSUMO POR REQUISICAO		76.620,83	728,52	75.892,31D
523120202	CONSUMO IMEDIATO		76.775,00		76.775,00D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO		3.419,58	2.238.616,81	2.235.197,23C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		3.419,58	2.160.952,65	2.157.533,07C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		3.419,58	1.951.822,98	1.948.403,40C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID		3.419,58	1.951.822,98	1.948.403,40C
612120000	REPASSE RECEBIDO		3.419,58	1.951.822,98	1.948.403,40C
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO		3.419,58	1.951.822,98	1.948.403,40C
613000000	MUTACOES ATIVAS			209.129,67	209.129,67C
613100000	INCORPORACOES DE ATIVOS			209.129,67	209.129,67C
613110000	AQUISICOES DE BENS			209.129,67	209.129,67C
613110200	BENS MOVEIS			209.129,67	209.129,67C
613110201	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE			64.116,67	64.116,67C
613110202	BENS DE ESTOQUE			145.013,00	145.013,00C
620000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO			77.664,16	77.664,16C
623000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS			77.664,16	77.664,16C
623100000	INCORPORACOES DE ATIVOS			77.664,16	77.664,16C
623170000	INCORPORACAO DE DIREITOS			77.664,16	77.664,16C
623171700	DIVERSOS RESPONSAVEIS (INCORPORACA			77.664,16	77.664,16C

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
Magno Pinco Pereira Neves  
Presidente - Matr. 21580

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
Carlos Augusto Changuedo Baynard  
Superintendente Administrativo/Financeiro  
Mat. 21721

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
Sílvia Renato Neves  
Chefe da Contabilidade  
Mat. 21832

RESUMO :

ATIVO	=	28.996.170,94D
PASSIVO	=	29.390.507,96C
DESPESA	=	2.493.921,53D
RECEITA	=	17.054,59C
RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO	=	152.667,31D
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	=	2.235.197,23C

Id: 1181022

**Coordenadoria de Ordem Pública**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**Portaria nº. 851/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **ELIELSON DA SILVA FIDÉLIS**, matrícula 18519, por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no Posto 024, no dia 31/03/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 852/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **ROBSON DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula 18861, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 11/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 853/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **ROBSON DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula 18861, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 15/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 854/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **ROBSON DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula 18861, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 23/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos des-

critos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 855/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **ROBSON DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula 18861, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 27/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 856/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **ROBSON DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula 18861, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 31/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 857/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **ROBSON DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula 18861, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 12/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 858/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Auxiliar de Vigilância **ROBSON DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula 18861, por ter saído do plantão alegando doença de familiar, no dia 16/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 859/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **NATHÁLIA QUINTANILHA BARROS MACIEL**, matrícula 20089, por ter faltado ao plantão, na JUNTA MILITAR, no dia 15/03/11, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 860/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **NATHÁLIA QUINTANILHA BARROS MACIEL**, matrícula 20089, por ter faltado ao plantão, na JUNTA MILITAR, no dia 30/03/11, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 861/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Guarda Civil Municipal **DÉBORA CRISTINA NUNES BARCELOS**, matrícula 19096, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 10/03/11, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 862/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **WALCY DE AZEVEDO MOÇO**, matrícula 13631, por ter faltado ao plantão, no PALÁCIO DA CULTURA, no dia 17/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM



serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 886/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **DANILO RE-FICKI MACIEL**, matrícula 20156, por ter faltado ao Serviço Extra, em FAROL DE SÃO THOMÉ, no dia 05/03/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 887/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Nomear** a GCM **EDILENE PEREIRA GONÇALVES**, matrícula 13108, como responsável pelo Procedimento Administrativo de Sindicância, sobre fato ocorrido no dia 11/08/11, relativo à suposta atitude anti-regulamentar de Guarda Civil Municipal, no Centro da cidade, durante abordagem de trânsito. Tendo como prazo para o término do procedimento 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 888/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **ROBERT DE SOUZA CONÇALVES**, matrícula 18518, por ter faltado ao Serviço Extra, em FAROL DE SÃO THOMÉ, no dia 05/03/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 889/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **LEOPOLDO BARROS DELGADO**, matrícula 13976, por ter abandonado o plantão, no CSU, no dia 19/02/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 890/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **LEOPOLDO BARROS DELGADO**, matrícula 13976, por ter faltado ao plantão, no CSU DE GUARUS, no dia 31/03/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários

Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 891/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **ROBSON DE MELLO RIBEIRO**, matrícula 18545, por ter faltado ao serviço de Trânsito, no Setor 12, no dia 02/02/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 892/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **ROBSON DE MELLO RIBEIRO**, matrícula 18545, por ter faltado ao serviço de Trânsito, no Setor 12, no dia 16/02/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 893/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ROBSON DE MELLO RIBEIRO**, matrícula 18545, por ter faltado ao plantão no trânsito, no dia 08/03/11, e ao ser ouvido a respeito, não apresentou atestado médico homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 894/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **ANTÔNIO MARCOS CABRAL FIRMINO**, matrícula 13539, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, no dia 06/04/11, e ao ser ouvido a respeito, não homologou o atestado médico na Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 895/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **LIA MÁRCIA BIELIS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 18694, por ter faltado ao plantão, no PALÁCIO DA CULTURA, no dia 29/01/11, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários

Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 896/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** a Auxiliar de Vigilância **LIA MÁRCIA BIELIS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 18694, por não ter atendido a Supervisão, na PREVICAMPOS, no dia 20/03/11, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 897/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **LUIS EDUARDO DA SILVA PESSANHA**, matrícula 20171, por ter faltado ao plantão, no HORTO MUNICIPAL, no dia 01/01/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 898/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **ANA PAULA DOS SANTOS**, matrícula 18757, por ter faltado ao plantão, no TEATRO TRIANON, no dia 27/03/11, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 899/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **JOSEMAR DA ROCHA PINHEIRO**, matrícula 13951, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, no período da manhã e tarde, no dia 20/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 900/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **JOSEMAR DA ROCHA PINHEIRO**, matrícula 13951, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, no período da manhã e tarde, no dia 26/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

Id: 1180375

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Sistema de Suprimentos  
PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2011**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS LOTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS - PREGÃO 039/2011**

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE SMS	QTDE FMS	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1.1	Conexão para administração simultânea de soluções com duas vias para uso em adulto, com luz interna entre 1,3 a 1,5mm de diâmetro, com pinças corta fluxo coloridas, em PVC silicônico, transparente, atóxico. Conectores Valvulados nas extremidades que imp	1.000	13.000	UNIDADE	B.BRAUN	R\$ 5,73	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

1.2	Dispositivo transferência solução - para irrigação para uso em frascos de solução em sistema fechado, ponta perfurante padrão iso com protetor, cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso, pega ergonômica que evita o contato das mãos co	1.000	14.000	UNIDADE	B.BRAUN	R\$ 2,38	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
1.3	Cateter acesso venoso central duo pediátrico - conjunto com cateter em poliuretano/certon 4f , elevada flexibilidade e resistência a dobras, alta biocompatibilidade, radiopaco, marcação em cm para aferição de profundidade de inserção, comprimento de 20cm,	0	1.800	UNIDADE	B.BRAUN	R\$ 238,70	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
1.4	Tira hemorreagente, de leitura de glicemia capilar em sensor numérico de alta precisão, <b>embalada individualmente</b> com cobertura de proteção laminada que diminui os efeitos quando expostas ao meio-ambiente, mantendo-a protegida da umidade e da luz, garantin	2.400.000	400.000	UNIDADE	B.BRAUN	R\$ 1,53	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE SMS	QTDE FMS	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
2.1	COBERTURA DE GAZE 100% ALGODÃO, composto de água, propilenoglicol e glicerina, não aderente impregnada com hidrogel amorfo transparente e viscoso. Atóxico e hipoalergico, acondicionado em embalagem metalizada, contendo 01 unidade, com cobertura asséptica,	4.000	7.000	UNIDADE	TYCO COVIDIEU	R\$ 67,75	MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
2.2	COBERTURA DE GAZE 100% ALGODÃO, composto de água, propilenoglicol e glicerina, não aderente impregnada com hidrogel amorfo transparente e viscoso. Atóxico e hipoalergico, acondicionado em embalagem metalizada, contendo 01 unidade. com cobertura asséptica.	4.000	4.200	UNIDADE	TYCO COVIDIEU	R\$ 47,55	MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
2.3	LOÇÃO CREMOSA DE USO TÓPICO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.) com alantoina, uréia e benjoim. Para hidratação e manutenção do equilíbrio natural da pele ressecada, auxiliando a prevenção da descamação e aspereza da pele principalmente dos pés e	6.000	7.000	UNIDADE	HELIANTO	R\$ 18,45	MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
2.4	CORBETURA DE HIDROGEL HIDROFILO, transparente em forma de disco, côncavo, não aderente, flexível e semipermeável, composto de 47% de água, 30% de propilenoglicol e 23% de poliuretano. Apresenta em sua estrutura micro orifícios que permitem o controle do e	0	1.000	UNIDADE	TYCO COVIDIEU	R\$ 105,69	MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
2.5	COBERTURA ANTIMICROBIANA COM POLIHEXAMETILENO, de biguanida a 0,2% em tecido 100% algodão, de amplo espectro. Estéril de uso único, gaze em rolo medindo 11 cm x 3,7 cm. Embalagem deverá trazer exatamente os dados de identificação, numero do lote, data de	5.000	9.000	UNIDADE	TYCO COVIDIEV	R\$ 33,25	MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
2.6	COBERTURA ANTIMICROBIANA COM POLIHEXAMETILENO, de biguanida a 0,2% em tecido 100% algodão, de amplo espectro. Estéril de uso único, gaze em rolo medindo 15 cm x 17 cm. Pacote com 02 compressas. A embalagem deverá trazer exatamente os dados de identificação	5.000	7.000	PACOTE	TYCO COVIDIEU	R\$ 65,55	MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
2.7	Hidrogel, gel transparente, hidro-ativo e amorfo, contém alginato de sódio. Composição: 70% de água, 30% dealginato de sódio; em embalagem sanfonada com tampa de passagem e tampa secundária. Amolece e hidrata as áreas necróticas, facilitando sua remoção.	6.000	6.500	UNIDADE	HELIANTO	R\$ 33,45	MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
2.8	BANDAGEM FLEXIVEL DE GAZE BRANCA 10,20 cm X 9,14 m (70% poliéster e 30% algodão) impregnada com solução composta de álcool ceto estearílico, cetílico polawax, óleo de girassol, metil paradeno, propil paradeno, imidureia, propileno glicol bht, água purific	250	1.550	UNIDADE	HELIANTO	R\$ 92,76	MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA

2.9	COBERTURA DE GAZE SINTETICA NÃO ADERENTE, fenestrada para locais iv, traqueostomias, tubos, cateteres e locais de dreno, impregnada com polihexametileno de biguanida a 0,2% (phmb) como agente antimicrobiano de amplo espectro. Acondicionada em embalagem em	0	6.000	UNIDADE	TYCO COVIDIEU	R\$ 15,85	MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
2.10	COBERTURA DE GAZE SINTETICA NÃO ADERENTE, fenestrada para locais iv, traqueostomias, tubos, cateteres e locais de dreno, impregnada com polihexametileno de biguanida a 0,2% (phmb) como agente antimicrobiano de amplo espectro. Acondicionada em embalagem em	0	4.500	UNIDADE	TYCO COVIDIEU	R\$ 37,26	MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
2.11	COBERTURA DE GAZE SINTETICA NÃO ADERENTE, fenestrada para locais iv, traqueostomias, tubos, cateteres e locais de dreno, impregnada com polihexametileno de biguanida a 0,2% (phmb) como agente antimicrobiano de amplo espectro. Acondicionada em embalagem em	0	3.800	UNIDADE	TYCO COVIDIEU	R\$ 44,56	MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA

## LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE SMS	QTDE FMS	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
3.1	CURATIVO ESTERIL COMPOSTA POR ALGINATO DE CALCIO NÃO ADERENTE, com alta capacidade de absorção derivada de algas marinhas. Atua por ação hidro-ionica e composta pelos ácidos glucorônicos, com íons, cálcio e sódio incorporados em suas fibras. Estéril de uso	1.000	600	CAIXA	TYCO COVIDIEU	R\$ 164,50	MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
3.2	COBERTURA DE GAZE SINTÉTICA, NÃO ADERENTE, 10 X 20 CM, com interface de contato com a lesão coberta por película de poliuretano tipo filme transparente, impermeável a líquidos e microorganismos, impregnada com polihexametileno de biguanida à 0.2% (PHMB) C	0	2.900	UNIDADE	TYCO COVIDIEU	R\$ 79,10	MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
3.3	BANDAGEM FLEXÍVEL DE GAZE BRANCA 10,20 CM X 9,14 M (70 por cento poliéster e 30 por cento algodão) impregnada com pasta não solidificável de calamina, acácia, glicerina, óleo de ricino, vaselina e petrolato branco indicado para feitura de bota de unha, em	500	155	CAIXA	TYCO COVIDIEU	R\$ 1.797,57	MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2011.

  
 Dr. Paulo Roberto Hirano

 Dr. Paulo Roberto Hirano  
 Secretário Mun. de Saúde  
 CRM 57.24247-4  
 Campos dos Goytacazes

Secretário Municipal de Saúde

Id: 1180456

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

 CONTRATO Nº 446/07  
 PROCESSO n.º 2.07/3817-7  
 TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2007  
 CONTRATADA: EDAFO CONSTRUÇÕES LTDA  
 OBJETO: Obra de construção da Creche Escola Zanzonaide, situada na Rua Aldenor Alves dos Santos, 150 - Parque Santa Helena.  
 PRAZO DE CONTRATO: 20(vinte) dias

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2011

Id: 1180913

## HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 039/11, processo nº 2011.045.000300-6-PR cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de

consumo hospitalar para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes e a Fundação Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com o registro do objeto às licitantes vencedoras:

MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA, registro dos lotes 02 e 03;

MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, registro no lote 01;

PUBLIQUE-SE

Em 15 de Agosto de 2011.

Dr. Paulo Hirano

= Secretário Municipal de Saúde =

Id: 1180455

## AVISO DE REVOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº 025/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº XXX-022-2733-6991, torna público que o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, verificando a necessidade de reavaliação do objeto, revogou, por razões de interesse público, a Concorrência Pública nº 025/2010, cujo objeto era Reforma do Terminal Rodoviário do Shopping Estrada, situado na BR 101- Campos dos Goytacazes. Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação.

Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2011.

Comissão Permanente de Licitação

Id: 1180912

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando esta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças.

2007	0000030242	0000057648	0000076712	0000098152	0000117022	0000137240
INSCRIÇÕES	0000031855	0000057818	0000077125	0000098240	0000117373	0000137347
IMOBILIÁRIAS	0000031870	0000057821	0000079891	0000098341	0000117467	0000137522
0000000581	0000032512	0000058145	0000080370	0000098550	0000117495	0000137947

0000001441	0000032672	0000058186	0000080493	0000099392	0000117597	0000138066
0000001576	0000032802	0000058425	0000080614	0000099471	0000117832	0000138898
0000002460	0000032870	0000058427	0000080719	0000099949	0000118816	0000139041
0000002968	0000033984	0000058525	0000080815	0000100161	0000119158	0000139238
0000003326	0000034416	0000058591	0000080896	0000100335	0000119277	0000139291
0000004274	0000034458	0000058999	0000081278	0000100778	0000119352	0000139884
0000004484	0000034903	0000059147	0000081634	0000101377	0000119816	0000140463
0000004934	0000035153	0000059855	0000081716	0000101878	0000120604	0000141239
0000005151	0000035309	0000060033	0000082024	0000103101	0000121141	0000141581
0000005258	0000036536	0000061781	0000082069	0000104196	0000121951	0000141804
0000005356	0000036552	0000063002	0000082116	0000104831	0000122357	0000143523
0000005703	0000036684	0000063104	0000082195	0000104941	0000122485	0000143600
0000005952	0000037032	0000063165	0000082418	0000104943	0000122517	0000143909
0000006688	0000037165	0000063262	0000084823	0000105016	0000122542	0000144436
0000006959	0000037350	0000063909	0000085245	0000105088	0000123965	0000145526
0000007578	0000037431	0000063946	0000085350	0000105439	0000124032	0000145529
0000007591	0000037452	0000064352	0000085770	0000105689	0000124164	0000145562
0000008217	0000038068	0000064747	0000086481	0000106123	0000124478	0000146167
0000010613	0000039053	0000064982	0000086720	0000106491	0000124785	0000146486
0000010879	0000039847	0000065377	0000086858	0000107182	0000126982	0000146701
0000011126	0000040618	0000065607	0000086929	0000107226	0000127143	0000146805
0000011856	0000040632	0000065719	0000086936	0000107236	0000127676	0000146908
0000012452	0000041502	0000065966	0000086992	0000108419	0000127953	0000150659
0000012983	0000042193	0000066068	0000087034	0000108638	0000128416	0000150665
0000014134	0000043038	0000066113	0000087426	0000108804	0000128617	0000150912
0000014258	0000043779	0000066324	0000087544	0000108949	0000129114	0000151803
0000014330	0000043841	0000066400	0000087658	0000108987	0000129686	0000152057
0000015172	0000044170	0000066944	0000087677	0000109022	0000129761	0000152409
0000015253	0000045881	0000067728	0000087798	0000109549	0000130150	0000152424
0000015906	0000045891	0000068179	0000088348	0000109649	0000130308	0000153086
0000016120	0000046258	0000068626	0000088512	0000110061	0000130461	0000153377
0000016147	0000046466	0000068714	0000088891	0000110478	0000130602	0000154377
0000016907	0000047168	0000069220	0000088981	0000110573	0000130686	0000154694
0000017112	0000047855	0000069537	0000089033	0000110574	0000131112	0000155477
0000017685	0000049834	0000069961	0000089434	0000110607	0000131196	0000157415
0000017864	0000050847	0000070284	0000089467	0000112998	0000131242	0000157446
0000018985	0000051088	0000070831	0000089625	0000113270	0000131312	0000157487
0000019069	0000051134	0000071640	0000089777	0000113480	0000131389	0000159619
0000019259	0000051157	0000072672	0000089924	0000114213	0000131535	0000160416
0000019622	0000051553	0000072941	0000089940	0000114562	0000131770	0000160432
0000020165	0000052816	0000073374	0000090028	0000114711	0000131885	0000161455
0000020355	0000052888	0000073468	0000090467	0000114996	0000132403	0000162335
0000020441	0000053464	0000073482	0000092397	0000115811	0000132877	0000165500
0000020721	0000053779	0000074208	0000092873	0000116125	0000132975	0000165552
0000021819	0000054351	0000074236	0000093475	0000116207	0000133084	0000165585
0000025152	0000054605	0000075303	0000094148	0000116704	0000133302	0000165770
0000025246	0000055031	0000075365	0000095394	0000116709	0000133336	0000167640
0000025466	0000055125	0000075368	0000096104	0000116747	0000133783	<b>INSCRIÇÕES</b>
0000026488	0000055149	0000075854	0000096666	0000116866	0000135259	<b>MOBILIÁRIAS</b>
0000027292	0000055924	0000076114	0000096864	0000116871	0000135826	10084
0000027623	0000056077	0000076200	0000096999	0000116881	0000135834	19201
0000029086	0000056457	0000076480	0000097306	0000116940	0000136887	19965
0000029804	0000056617	0000076704	0000097570	0000116982	0000137219	2170
0000029831						3143
31613	017.715.347-45	0000020560	0000072069	0000115400		68596
32117	017.847.897-04	0000022084	0000072438	0000117412		68977
39020	039.314.577-88	0000022105	0000074089	0000118198		69201
46342	045.104.917-94	0000023426	0000074114	0000124116		69320
47528	05.425.990/0001-23	0000023434	0000075475	0000124894		69550
47882	06.007.328/0001-16	0000023930	0000075622	0000127317		69849
48327	069.430.867-66	0000026781	0000075912	0000128337		70107
49652	075.534.207-00	0000027151	0000075912	0000128337		70107
49874	078.253.607-70	0000027151	0000076087	0000128839		70164
50144	083.526.447-50	0000027519	0000076327	0000129991		70266
52749	091.099.667-90	0000027851	0000077082	0000130235		70492
53489	094.343.937-01	0000029914	0000077148	0000130369		<b>CONTRIBUINTES</b>
53897	095.771.417-30	0000031723	0000079762	0000130729		<b>- CPF/CNPJ</b>
54162	104.654.977-87	0000031853	0000080152	0000130869		00.261.304/0001-02
54421	119.219.277-04	0000031981	0000081367	0000130874		001.134.740-50
54934	129.373.557-49	0000032058	0000082240	0000131421		007.270.387-37
56505	135.980.587-72	0000032674	0000085093	0000132804		05.108.051/0001-55
	189.152.137-34	0000034448	0000086044	0000133341		05.796.356/0001-05
	201.042.437-91					052.519.987-08
	237.421.197-53					

56625	29.089.340/0001-89	0000034503	0000086540	0000133610	08.456.992/0001-78
56993	30.058.846/0001-43	0000034523	0000088566	0000134771	08.619.987/0001-39
58577	302.084.917-91	0000034955	0000089106	0000135473	093.865.577-97
59617	319.869.787-53	0000035696	0000089171	0000135525	104.450.137-53
60127	369.909.817-68	0000036244	0000089233	0000136803	160.619.857-20
61107	378.475.467-87	0000037349	0000089392	0000137046	29.245.826/0001-00
61250	379.348.807-15	0000037349	0000089392	0000137046	29.900.875/0001-21
61250	472.919.587-68	0000039351	0000089396	0000137181	423.411.677-72
61263	473.531.987-53	0000039513	0000089744	0000139422	454.099.517-00
61543	481.066.667-00	0000040594	0000090834	0000141134	695.233.127-15
61989	501.730.817-20	0000040941	0000091286	0000141156	762.592.007-06
62283	561.009.817-34	0000042230	0000091576	0000142720	791.721.567-91
63313	561.778.287-87	0000044612	0000091757	0000144711	<b>2009</b>
63488	569.805.587-49	0000045286	0000092141	0000145127	<b>INSCRIÇÕES</b>
64364	623.457.887-04	0000046162	0000092820	0000145888	<b>IMOBILIÁRIAS</b>
64692	655.886.221-45	0000046283	0000093106	0000146174	0000001132
65360	655.897.507-68	0000046283	0000093106	0000146174	0000001334
65414	685.819.808-30	0000046635	0000093470	0000146183	0000001520
66349	742.329.597-34	0000046846	0000093740	0000146876	0000003534
66353	<b>2008</b>	0000046852	0000094260	0000147243	0000003538
66413	<b>INSCRIÇÕES</b>	0000047501	0000095713	0000147957	0000004382
66458	<b>IMOBILIÁRIAS</b>	0000047542	0000095785	0000151311	0000006888
67038	0000000320	0000048251	0000096211	0000154693	0000009328
67188	0000000923	0000048782	0000096528	0000157469	0000010088
67274	0000001783	0000049478	0000097105	0000157510	0000011752
67345	0000002263	0000052884	0000097213	0000161352	0000013025
67460	0000002595	0000053790	0000097422	0000161541	0000013406
67534	0000003334	0000054273	0000098040	0000161563	0000015091
67738	0000004111	0000055690	0000098384	0000165566	0000015788
67907	0000004701	0000057176	0000099176	0000169365	0000019933
68278	0000005393	0000057176	0000099784	0000169549	0000020806
68464	0000005714	0000058831	0000102694	0000169676	0000021048
68803	0000005972	0000059638	0000103427	0000170260	0000022425
68815	0000006204	0000059707	0000105695	<b>INSCRIÇÕES</b>	0000022744
68889	0000007211	0000059889	0000106945	<b>MOBILIÁRIAS</b>	0000023050
69067	0000008533	0000060056	0000107265	31266	0000023083
69094	0000008837	0000060059	0000109099	48042	0000024864
69173	0000010255	0000061346	0000109830	50556	0000024951
70523	0000011361	0000061665	0000110582	51385	0000026470
83806	0000011373	0000063935	0000110809	51727	0000028698
900520	0000013098	0000064599	0000111203	54167	0000029007
900674	0000013172	0000065641	0000111559	54227	0000030064
<b>CONTRIBUINTES</b>	0000014743	0000065839	0000111797	54999	0000031272
<b>- CPF/CNPJ</b>	0000015873	0000065917	0000112467	55413	0000031432
00.360.305/0001-04	0000017184	0000067379	0000112974	58599	0000033123
004.357.537-46	0000017243	0000067759	0000113560	62115	0000033367
007.025.727-21	0000017672	0000067954	0000113739	64440	0000033373
008.160.527-78	0000019085	0000068049	0000114571	65005	0000034176
017.581.387-69	0000019539	0000069546	0000115014	6748	0000034217
	0000020055	0000070838		68066	0000035461
0000036228	0000085267	0000123559	83408	0000041113	0000087108
0000037198	0000085932	0000128951	83500	0000041244	0000087414
0000037289	0000086473	0000129666	83606	0000041395	0000088070
0000037390	0000086961	0000130690	84205	0000042415	0000088222
0000039251	0000087636	0000132646	904464	0000043174	0000088532
0000039541	0000087677	0000132997	<b>CONTRIBUINTES</b>	0000043435	0000088635
0000040348	0000088027	0000133048	<b>- CPF/CNPJ</b>	0000044026	0000089894
0000041161	0000088339	0000134025	000.831.007-68	0000046290	0000090186
0000042041	0000088900	0000136056	055.018.901-78	0000046312	0000090441
0000042473	0000089011	0000136064	075.536.097-49	0000046622	0000091520
0000043475	0000089465	0000137534	08.314.397/0001-06	0000047506	0000093077
0000043757	0000089576	0000137631	08.966.068/0001-31	0000047509	0000093113
0000046355	0000089576	0000137631	086.152.137-47	0000047611	0000093976
0000047091	0000089626	0000137980	111.425.407-07	0000047679	0000096269
0000047490	0000089733	0000138634	118.654.677-82	0000049048	0000097608
0000048327	0000090351	0000139794	17.200.270/0001-49	0000049215	0000098705
0000048814	0000090391	0000140019	189.144.387-91	0000049651	0000099672
0000049132	0000092708	0000142484	302.271.787-34	0000051119	0000100875
0000050987	0000092758	0000143029	322.367.197-87	0000052575	0000101691
0000051711	0000092907	0000143082	538.013.267-72	0000055039	0000101765
0000051784	0000093036	0000143242	698.388.367-53	0000058380	0000103143
0000052318	0000093036	0000143242	723.918.807-82	0000058928	0000104808
0000053182	0000095258	0000143560	848.187.277-68	0000059006	0000105180
	0000095446	0000144118	877.216.787-49		
	0000096306	0000145425	917.302.957-20		
			981.372.807-82		



0000054583	0000097124	0000146517	<b>2010</b>	0000059261	0000105644
0000057082	0000097409	0000146564	<b>INSCRIÇÕES</b>	0000059622	0000107799
0000057459	0000097720	0000146599	<b>IMOBILIÁRIAS</b>	0000060286	0000108383
0000057562	0000098507	0000146817	0000000254	0000061538	0000108598
0000058343	0000098604	0000147010	0000002261	0000061733	0000110160
0000058420	0000098672	0000148154	0000003957	0000063309	0000111131
0000059163	0000098744	0000151644	0000004476	0000064040	0000113556
0000061349	0000100126	0000152765	0000005000	0000064343	0000114594
0000062504	0000100992	0000153147	0000007466	0000065567	0000114639
0000062927	0000102679	0000153295	0000008173	0000065679	0000115466
0000066883	0000102820	0000154741	0000011645	0000066350	0000116849
0000067110	0000103573	0000155534	0000012255	0000066556	0000117227
0000067838	0000105996	0000158126	0000012676	0000066773	0000117642
0000068027	0000106004	0000160362	0000014299	0000067266	0000117703
0000068397	0000106148	0000161684	0000014302	0000068414	0000117826
0000068600	0000106494	0000161731	0000014372	0000069066	0000118116
0000069753	0000107718	0000165076	0000016745	0000071183	0000119599
0000070645	0000107979	0000165224	0000017928	0000072574	0000120228
0000070646	0000110589	0000169039	0000018723	0000073096	0000120737
0000070749	0000110904	<b>INSCRIÇÕES</b>	0000019387	0000073458	0000121007
0000072078	0000111285	<b>MOBILIÁRIAS</b>	0000020011	0000074121	0000121203
0000072435	0000112450	33874	0000020255	0000074771	0000122173
0000073143	0000112981	33883	0000020403	0000075228	0000122629
0000073787	0000113018	47851	0000021098	0000075246	0000122918
0000074801	0000113028	51147	0000021249	0000075407	0000123906
0000075599	0000113604	56734	0000021568	0000075797	0000123979
0000075917	0000113748	57093	0000022085	0000076112	0000124222
0000075953	0000114244	59315	0000022105	0000076327	0000125064
0000075997	0000115307	61031	0000022634	0000076504	0000125485
0000076475	0000115348	63921	0000022771	0000076819	0000127422
0000079698	0000116701	65900	0000023060	0000079703	0000128051
0000079933	0000116925	66288	0000026095	0000079860	0000128129
0000080115	0000116932	68403	0000027691	0000081282	0000129477
0000081536	0000116974	70712	0000031540	0000081793	0000129816
0000081653	0000117194	70749	0000032507	0000082897	0000131425
0000081909	0000117570	70981	0000032746	0000084826	0000131509
0000082369	0000117706	82167	0000033797	0000084929	0000131623
0000083218	0000117729	82910	0000035649	0000086208	0000132326
0000084638	0000117736	83074	0000036087	0000086712	0000133246
0000085037	0000121671	83217	0000039711	0000086745	0000134614
0000085204	0000121997	83359	0000039771	0000087026	0000135329
		83403	0000039968		
0000136328	101461	0000032961	0000081522	0000133286	57988
0000136676	17356	0000034048	0000086012	0000134066	58015
0000137337	19089	0000034732	0000086243	0000134752	62242
0000137438	29278	0000035003	0000086512	0000136152	70270
0000138558	55664	0000036250	0000086706	0000136311	70419
0000138889	62807	0000037094	0000087352	0000136756	9001338
0000139044	63337	0000037624	0000087613	0000137374	902000
0000139258	67562	0000037637	0000089421	0000140692	<b>CONTRIBUINTES</b>
0000139268	70359	0000040415	0000089744	0000140772	<b>- CPF/CNPJ</b>
0000141424	82655	0000040482	0000089937	0000142564	002.198.507-39
0000143319	84500	0000041555	0000092486	0000143082	073.577.657-17
0000143686	85567	0000042361	0000092961	0000144655	10.337.363/0001-70
0000144056	<b>CONTRIBUINTES</b>	0000043397	0000093521	0000144990	100.036.757-69
0000144081	<b>- CPF/CNPJ</b>	0000043525	0000095089	0000145475	302.316.397-91
0000145750	017.739.087-58	0000044410	0000095403	0000145766	39.702.733/0001-03
0000146456	05.947.935/0001-01	0000044572	0000097754	0000146071	525.125.687-68
0000146604	06.113.170/0001-69	0000044655	0000097804	0000146185	656.085.347-00
0000146759	184.534.067-15	0000045005	0000098317	0000146876	853.005.867-49
0000147351	327.132.237-68	0000047559	0000099572	0000148079	864.788.857-04
0000147445	655.739.787-72	0000049266	0000099675	0000150204	890.165.807-00
0000147764	796.030.257-04	0000049384	0000099695	0000150990	
0000147822	841.791.477-34	0000051387	0000100069	0000152703	
0000148991	<b>2011</b>	0000051692	0000101094	0000153317	
0000151210	<b>INSCRIÇÕES</b>	0000051821	0000101738	0000153886	
0000152374	<b>IMOBILIÁRIAS</b>	0000052240	0000101978	0000154834	
0000152560	0000000029	0000054955	0000102426	0000155288	
	0000000337				
	0000002681				

0000154167	0000002834	0000056908	0000103941	0000155657
0000154600	0000003874	0000059000	0000104230	0000156417
0000154648	0000003890	0000059013	0000105142	0000156533
0000154933	0000004880	0000059260	0000105297	0000157017
0000155182	0000005809	0000059564	0000109993	0000157237
0000155890	0000006906	0000060076	0000110605	0000157261
0000156995	0000007131	0000060143	0000110667	0000157408
0000157052	0000007462	0000060180	0000111988	0000158511
0000159241	0000007699	0000060811	0000113118	0000159919
0000160665	0000007783	0000061442	0000113134	0000159929
0000161034	0000008222	0000061948	0000114125	0000160528
0000161092	0000008556	0000062943	0000114462	0000161092
0000161121	0000012383	0000063101	0000114809	0000162192
0000161790	0000013441	0000063278	0000116309	0000163957
0000163866	0000014276	0000063532	0000116421	0000164145
0000165041	0000014304	0000063717	0000116927	0000165541
0000166708	0000014532	0000063799	0000117166	0000165581
0000166922	0000015356	0000064196	0000117441	0000165667
0000167512	0000016620	0000064544	0000119122	0000166646
0000168049	0000017945	0000064924	0000119137	0000167476
0000169137	0000018195	0000065047	0000119836	0000170937
0000169711	0000018214	0000065236	0000120550	0000171111
0000170441	0000019521	0000065532	0000121482	0000171654
0000170517	0000021663	0000065840	0000123793	0000172192
0000171833	0000023413	0000066554	0000126945	0000173085
0000171968	0000023443	0000068144	0000127284	0000174051
0000172246	0000023990	0000068423	0000127560	0000174082
0000175749	0000024866	0000069650	0000129137	0000174459
<b>INSCRIÇÕES</b>	0000025298	0000070920	0000129489	0000174631
<b>MOBILIÁRIAS</b>	0000025605	0000071124	0000130134	0000175828
100105	0000027608	0000073443	0000130281	0000175923
100214	0000027715	0000073729	0000130366	0000175987
100367	0000027742	0000074542	0000130730	0000176610
100439	0000028007	0000075116	0000131085	0000177237
100524	0000029552	0000075610	0000132167	<b>INSCRIÇÕES</b>
100748	0000030877	0000076831	0000132359	<b>MOBILIÁRIAS</b>
100829	0000032735	0000080296	0000133037	100680
101021	0000032845	0000081192	0000133160	2124
101206				57628

Id: 1180613

**PREVICAMPOS**

Conselho Deliberativo  
Edital de Convocação

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - **PREVICAMPOS**, convoca os conselheiros para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **23/08/2011** (terça-feira) às 09:00 horas (1ª convocação) e 09h:30min (2ª convocação), na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- a) Aprovação do balancete financeiro do mês de Julho do exercício 2011;
- b) Aprovação da Proposta Orçamentária do exercício de 2012;
- c) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2011.

**Geraldo Célio Reis Nogueira**  
Presidente do Conselho Deliberativo

Id: 1180442

**Coordenadoria de  
Desenvolvimento Social**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial- de Preços nº 054/2011 do tipo menor preço global, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de aparelhos auditivos para atender aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Estimado: R\$ 107.879,93 (cento e sete mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: às 10h (Dez horas) do dia 01 de Setembro de 2011.

O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar 01(uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 18 de Agosto de 2011.

Glaysiane Rosa dos Santos  
Pregoeira

Id: 1180801

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial

NÚMERO: 043/2011

OBJETO: Aquisição de tubo de raio-x MX 135, ou similar, a ser utilizado em equipamento de tomografia computadorizada P/N-D3162T,

modelo Hispeed Dual CTE, marca GE, de propriedade do Hospital

Ferreira Machado/FMS.

EMPRESA VENCEDORA:

EMG- EQUIPAMENTOS MÉDICOS GERAIS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais).

DATA DO JULGAMENTO: 04/08/2011.

Homologo a presente Licitação.

Campos dos Goytacazes, 04 de Agosto de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1180800

**DOE**  
**SANGUE**  
**O Hemocentro  
Precisa de Você.**